



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 052/2024

EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 052/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 052/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

15 - Fundo Municipal de Saúde
15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0072 - Gestão Administrativa Fundo
Ação: 2.008 - Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO
Natureza da Despesa - 3.1.90.04.99.00 - Fonte: 1605.000000 Valor: R\$ 354.000,00

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0078 - Gestão Administrativa - HMCA
Ação: 2.166 - Gestão das Atividades do HMCA
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.99.00 - Fonte: 1605.000000 Valor: R\$ 675.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação por tendência de Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2021 e PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0072 - Gestão Administrativa Fundo				
Objetivo:	Promover a gestão de recursos para o custeio das atividades de caráter continuado para fins de manutenção dos serviços administrativos e do atendimento à sociedade.				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Projeto/Atividade:	2.008 - Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO	A	Serviços Mantidos/ Mes		12 / 354.000,00
Natureza da Despesa:	3.1.90.04.99.00			1605.000000	

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0078 - Gestão Administrativa - HMCA				
Objetivo:	Gestão Administrativa - HMCA				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Projeto/Atividade:	2.166 - Gestão das Atividades do HMCA	A	Serviços Mantidos/ Mês		12 / 675.000,00
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.99.00			1605.000000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSO: Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Data da Apuração: 01/01/2024 a 30/09/2024

Período	Receita										
	Arrecadação dos últimos 11 meses										
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024
Receita: 4.1.7.1.3.50.1.1.30.00.00 - Piso Salarial para os Profissionais da Enfermagem	305.630,16	878.556,04	315.443,62	0,00	314.327,60	307.435,72	308.683,94	680.882,23	302.043,69	331.286,23	680.006,70

A) Média da receita arrecadada dos últimos 11 meses	402.026,90
B) Projeção Anual da Média da Receita Realizada nos últimos 11 Meses	4.824.322,83
C) Previsão de Receita para 2024	0,00
E) Excesso de Arrecadação Prevista (B-C)	4.824.322,83

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação Cálculo

Previsão de Arrecadação pela Média para 2024	4.824.322,83
Receita Prevista para 2024	0,00
Excesso de Arrecadação (B-A)	4.824.322,83
Utilizado no este decreto nº 3.365 /2024	315.443,62
Utilizado no este decreto nº 3.402 /2024	314.327,60
Utilizado no este decreto nº 3.434 /2024	307.435,72
Utilizado no este decreto nº 3.454 /2024	308.683,94
Utilizado no este decreto nº 3.477 /2024	299.126,43
Utilizado no este decreto nº 3.504 /2024	2.130.357,99
Utilizado por este decreto nº xxxx /2024	1.029.000,00
Saldo Disponível	119.947,53

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por: Ramon Dias Gidalte
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6117-5816-73DB-8F08> e informe o código 6117-5816-73DB-8F08





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6117-5816-73DB-8F08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 14:42:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6117-5816-73DB-8F08>